



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 180

O Prefeito Municipal de AT ÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.868,66 (Três mil, oitocentos sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-------------------------------------|----------|
| 01.01 | 01.031.0002.1.0002 | 4.4.90.52.18 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.868,66 |
|-------|--------------------|---|-------------------------------------|----------|

| | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|---------------------|
| TOTAL DOS ACRÉSCIMOS | | | | R\$ 3.868,66 |
|-----------------------------|--|--|--|---------------------|

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.868,66 (Três mil, oitocentos sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|
| 01.01 | 01.031.0001.1.0001 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.868,66 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|

| | | | | |
|--------------------------|--|--|--|---------------------|
| TOTAL DE REDUÇÕES | | | | R\$ 3.868,66 |
|--------------------------|--|--|--|---------------------|

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 19 de Março de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL